

 Volta Redonda - RJ saae	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 014/2021

Contratada: TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter.

Gerência Solicitante: Gerência Comercial - GCO

Processo Administrativo Nº. 0259/2021



	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	---

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL



	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para **Renovação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Francisco Eugênio, nº, 268 – sala 301, São Cristovão, Rio de Janeiro, CEP: 20.941-120, inscrito no CNPJ sob nº 22.539.566/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Renato Akio Togashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 108952839 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.126.847-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0259/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim, a **Renovação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 § 2º, da Lei supracitada

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **19/05/2023 a 18/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$10.080,00** (dez mil e oitenta reais), através da Nota de Empenho nº 0321/2023, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1501.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

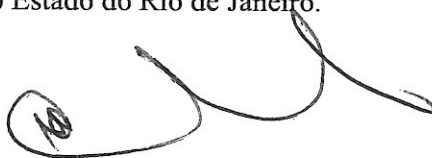
Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme determina a **Deliberação nº 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Data de emissão: 17/04/2023 – CAA



	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87 Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br GERÊNCIA JURÍDICA
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 – GAJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2023.



Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR



Renato Akio Togashi
Titular

TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

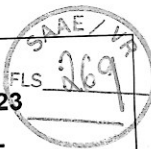
Testemunha *maria Oliveira Pereira*
CPF 172.885.237-48

Testemunha
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
VOLTA REDONDA
2433442900
INSC. MUNICIPAL 040265005
32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO N°: 000321
DATA DE EMISSÃO: 12/04/2023
TIPO: GLOBAL
PROC. ADM: 0259/2021



Órgão: 45 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ: 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica: 3.3.3.9.0.40.00.00.00
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Dados do Credor:
N° Credor: 116792 **CNPJ:** 22.539.566/0001-29
Nome: TOGATEC MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS L
Endereço: FRANCISCO EUGÊNIO, 268
Município: RIO DE JANEIRO-RJ **CEP:** 20941120
Telefone: **Fax:**
Banco/Ag./Conta: 341 / 9087-5 / 19734-0

PROCESSO DE COMPRA N° 027514	SEQ. DO EMPENHO N° 944417
AUTORIZAÇÃO N° 271457	PROC. ADMIN (P.A.): 0259/2021
Valor Orçado 798.000,00	Saldo Anterior 173.235,11
Valor Empenhado 10.080,00	Saldo Atual 163.155,11

Reduzido: 616764

Licitação:

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.40.12.00.00 - MELHORIA, MANUTENCAO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS TIC MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER (Manutenção, preventiva e corretiva da Plotter da SGE, com troca de peças. Material de consumo, como: Cartuchos e Cabeça de Impressão será fornecida pela contratada. por um período de 12 meses) - SOLICITAÇÃO: 42711	10.080,00	10.080,00
RESUMO: Renovação do contrato de Manutenção da Plotter da SGE - por 12 meses.. Contato: Rogério Silva de Andrade. Te. (24) 33442964. E-mail: rsilva@saaevr.com.br.		TOTAL	10.080,00

DESTINO: GCO

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23683 - SAAEVR	 Sandra H. Matos N. Moreira Matr. 14511 - SAAEVR Divisão de Contabilidade Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAEVR	 GERÊNCIA SOLICITANTE José Marcio Campos Gerente Comercial SAAE, VR-Mat.2828

RAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

ONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS